

Ofício nº 193/2026/PGM

Vilhena/RO, 13 de março de 2026.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

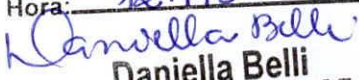
Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.389/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 139.444,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 13 / 03 / 26  
Hora: 12h43  
  
**Daniella Belli**  
Matricula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/03/2026  
12:33:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.389, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 139.444,56 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta seis centavos).

A solicitação em pauta objetiva a suplementação de crédito para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no reforço orçamentário para a **aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ação de oferta de merenda escolar**.

Considerando o saldo disponível em 31/12/2025, na conta corrente do Banco do Brasil nº 38.931-5, relativa ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; e

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

Considerando a atribuição da SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/03/2026  
12:33:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-389, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$  
139.444,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 139.444,56 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1230600762.331 – Oferta de Alimentação Escolar nas Unidades de Ensino

|               |                              |     |            |
|---------------|------------------------------|-----|------------|
| 3390.30.00.00 | 25520000 Material de Consumo | R\$ | 139.444,56 |
|---------------|------------------------------|-----|------------|

|            |  |     |            |
|------------|--|-----|------------|
| TOTAL..... |  | R\$ | 139.444,56 |
|------------|--|-----|------------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/03/2026  
12:33:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OFICIO Nº 01045/2026/SEMED

Vilhena-RO, 12 de março de 2.026.

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2025, na conta corrente vinculada nº 38.931-5, relativa ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências;

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

| Nº P.A.O | VALOR          | JUSTIFICATIVA        | CONTAS BANCÁRIAS |
|----------|----------------|----------------------|------------------|
| 013/2026 | R\$ 139.444,56 | Superávit Financeiro | 38.931-5         |

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

| Número C/C     | Saldo existente em<br>31/12/2025 | Retenções e/ou<br>Restos a Pagar | Valor<br>Utilizado | Saldo Disponível |
|----------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------|------------------|
| Conta 38.931-5 | R\$ 141.060,49                   | R\$ 1.615,93                     | R\$ 0,00           | R\$ 139.444,56   |

Atenciosamente,



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
RICARDO DOS SANTOS FREITAS



13/03/2026 09:11:54



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
FLAVIO DE JESUS



13/03/2026 12:02:40

(Assinado Eletronicamente)

Flavio de Jesus

Secretário Municipal de Educação

